

**CIBRASEC COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**

**CNPJ/MF n. 02.105.040/0001-23**

**NIRE 35.300.151.402**

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

Senhores Acionistas,

O Conselho de Administração da **CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO** (“Cibrasec” ou “Companhia”), em reunião realizada em 10 de dezembro do último ano, às 15:30 horas, na sede da Companhia, entendeu oportuno submeter à apreciação da Assembleia Geral, por meio da presente Proposta da Administração, (i) a aquisição das ações detidas por seus acionistas (diretamente ou por meio de suas controladas ou coligadas) que superarem o limite de 9,99% (nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do total de ações ordinárias fixado no *caput* do artigo 8º do Estatuto Social da Cibrasec para manutenção em tesouraria (“Aquisição das Ações pela Tesouraria”) e (ii) a outorga de mandato aos acionistas vendedores para oferecerem as ações adquiridas pela Companhia a terceiros.

A Aquisição das Ações pela Tesouraria foi aprovada pelo Conselho de Administração *ad referendum* da Assembleia Geral, em 10 de dezembro de 2012, e está inserida no “Projeto de Equalização das Participações Acionárias Excedentes”, desenvolvido com o objetivo de reenquadrar a participação acionária excedente de alguns acionistas da Companhia (“Projeto”), mediante a emissão de bônus de subscrição, nos termos do artigo 75 e seguintes da Lei n. 6.040/76 e artigo 21, inciso XVI, do Estatuto Social, e a subsequente Aquisição das Ações pela Tesouraria. Essa medida já foi autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários em 13 de novembro de 2012.

Os termos e condições do Projeto vêm sendo discutidos desde o fim do ano de 2011 e contaram com as seguintes aprovações: (a) pela CVM que, em 13 de novembro de 2012, aprovou a aquisição pela Companhia, por meio de operação privada, de ações de sua emissão; (b) pelo Banco Central do Brasil que, nos termos da Resolução 4062 e mediante correspondências emitidas individualmente para cada acionista (instituição financeira) participante, autorizou o aumento da sua participação acionária na Cibrasec; e (c) pelo Conselho de Administração da Companhia, que, em reuniões realizadas em 03.07.12 (68ª RCA), 03.08.12 (69ª RCA) e 10.10.12 (71ª RCA), aprovou, *ad referendum* da Assembleia Geral de acionistas, os termos e condições estabelecidos para desenvolvimento do Projeto.

Para facilitar a compreensão, segue abaixo um breve sumário das etapas que compreendem o Projeto:

(i) Emissão de Bônus de Subscrição (“Bônus”), oferecidos para subscrição aos acionistas na proporção de sua atual participação no capital social, conferindo o direito à integralização de novas ações da Companhia pelo valor patrimonial da data de emissão dos Bônus. Status: Já concluído.

(ii) Exercício dos Bônus subscritos e integralização das ações a eles correspondentes pelo valor patrimonial: (a) de imediato, pelos acionistas cuja participação acionária atual não excede a 9,99% (nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do total de ações ordinárias; e (b) futuramente, pelos acionistas cuja participação acionária atual excede esse percentual. Status: Aguardando a aprovação da Aquisição das Ações pela Tesouraria pela Assembleia Geral.

(iii) Aquisição pela Companhia, com os recursos captados com o exercício imediato dos Bônus, também pelo valor patrimonial, da parcela das ações dos acionistas que excede o percentual de 9,99% (nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do total de ações ordinárias existente na data de aquisição das ações. Status: Ocorrerá após o exercício dos Bônus pelos acionistas cuja participação acionária atual não

excede a 9,99% (nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do total de ações ordinárias.

(iv) Venda futura das ações adquiridas pela Companhia a terceiros interessados, com pagamento aos seus titulares originais da diferença entre o valor pago pela Companhia para aquisição das ações, atualizado pela taxa DI, e o valor efetivo de venda a esses terceiros, a título de “complemento do preço de venda”. Status: Ocorrerá após a integralização do exercício dos Bônus pelos acionistas cuja participação acionária atual não excede a 9,99% (nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do total de ações ordinárias.

Considerando as etapas do Projeto, está previsto o seguinte cronograma para encerramento do Projeto:

- **07.06.13**: Assembleia Geral para ratificação, pelos acionistas, dos termos e condições da Aquisição das Ações pela Tesouraria.
- **10.06.13 a 12.06.13**: prazo previsto no qual os acionistas, cuja participação acionária atual não excede a 9,99% (nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do total de ações ordinárias, exercerão os Bônus.
- **13.06.13**: reunião do Conselho de Administração para homologar o exercício dos Bônus e autorizar o aumento de capital correspondente.
- **14.06.13 a 18.06.13**: integralização das novas ações pelos acionistas que exercerem os Bônus.
- **19.06.13**: início do prazo para aquisição das ações excedentes pela tesouraria da Companhia.

## **I – AQUISIÇÃO DAS AÇÕES PELA TESOUREIRA DA CIBRASEC**

A Aquisição das Ações pela Tesouraria submetida à apreciação da Assembleia Geral foi aprovada pelo Conselho de Administração, conforme atribuição de competência contida no parágrafo único do artigo 8º do Estatuto Social da Cibrasec, e possui as seguintes características:

(i) Preço de aquisição das ações: A aquisição das ações será a valor patrimonial contábil verificado com base no último patrimônio líquido da Companhia conhecido. Além desse mencionado valor, o preço a ser recebido pelo acionista vendedor das ações será ajustado caso a Companhia venda no futuro as Ações por valor superior ao pago pela Companhia, atualizado pela Taxa DI (“Preço de Venda”). Nessa hipótese, o preço ajustado devido ao acionista vendedor será o valor correspondente à diferença entre o valor recebido pela Companhia pela venda das Ações e o Preço de Venda (“Preço Adicional”).

(ii) Opção de compra: Os acionistas vendedores serão titulares de opção de compra das ações por eles vendidas à Companhia, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do respectivo contrato de compra e venda das ações, o qual será automaticamente renovado por igual período, salvo se houver manifestação contrária da Companhia ou do acionista titular da opção de compra. A opção de compra será exercida pelo valor proporcional do Preço de Venda, atualizado pela Taxa DI desde a data de seu pagamento pela Companhia ao acionista vendedor até a data de pagamento da transferência das Ações pela Companhia ao acionista vendedor. O exercício da opção de compra pelo acionista vendedor das Ações estará condicionado à existência de qualquer evento que inviabilize o recebimento do Preço Adicional pelo acionista vendedor ou a qualquer momento após o 60º (sexagésimo) mês contado da venda das Ações à Companhia.

(iii) Prazo máximo para aquisição das ações da Companhia: 60 (sessenta) dias a contar do dia útil seguinte à aprovação pela Assembleia Geral dos termos da Aquisição das Ações para Tesouraria, cabendo à Diretoria definir a oportunidade e a quantidade

das ações a serem adquiridas, observados os limites e prazo de validade desta autorização.

(iv) Recursos para a aquisição das ações: A aquisição utilizará os recursos existentes no momento da operação, decorrentes do exercício dos Bônus pelos acionistas, respeitado o limite do saldo existente na conta de Reserva de Capital da Companhia,.

(v) Instrução CVM n.º 10, de 14 de fevereiro de 1980, e alterações (“ICVM 10”): Tendo em vista o disposto no artigo 8º da ICVM 10, consigna-se que (i) o objetivo da Companhia na operação é realizar o disposto no parágrafo único do artigo 8º do Estatuto Social (ii) a totalidade das ações da Companhia está titulada por acionistas não controladores e, portanto, estão em circulação no mercado, conforme definição do art. 5º da ICVM 10, e (iii) a aquisição pela Companhia e futura alienação das ações adquiridas da tesouraria ocorrerão de forma privada e, portanto, não serão intermediadas por instituições financeiras.

## **II – OUTORGA DE MANDATO PELA COMPANHIA EM FAVOR DOS ACIONISTAS VENDEDORES DE AÇÕES**

Sendo aprovada a Aquisição das Ações pela Tesouraria, apresentada no item I acima, propõe-se ainda a outorga de mandato pela Cibrasec, em favor dos acionistas cujas ações forem adquiridas pela Companhia para tesouraria, permitindo que tais acionistas possam negociar para terceiros, em nome da Cibrasec, as ações por eles vendidas à tesouraria, podendo inclusive assinar quaisquer documentos necessários para tal finalidade, desde que não imponham à Companhia qualquer obrigação que essa não possa assumir ou que devesse ter alguma aprovação específica de seus órgãos administrativos. O prazo de vigência desse mandato será de 05 (cinco) anos, contados da data em que ocorrer a Aquisição das Ações pela Tesouraria.

A aprovação da outorga da procuração ora proposta faz-se necessária em razão do parágrafo quinto do artigo 25 do Estatuto Social da Cibrasec estabelecer que as

procurações outorgadas a mandatários “*ad negotia*” da Companhia terão prazo de validade não superior a um ano.

Finalmente, propõe-se lavrar a ata desta Assembleia Geral na forma de sumário e publicá-la com a omissão dos nomes dos acionistas presentes, conforme facultam, respectivamente, os parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro 1976, conforme alterada.

São Paulo, 21 de Maio de 2.013.

**LUIZ ANTÔNIO NOGUEIRA DE FRANÇA**

Presidente do Conselho de Administração